

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

EDITAL N.º 02/2023 - PROAES/UFRRJ – CRONOGRAMA ALTERADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados em **qualquer curso de graduação**, preferencialmente em **psicologia, assistência social, e direito**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de até **04 (quatro) vagas** para bolsa de apoio técnico-acadêmico na **Divisão de Residência Estudantil, com vigência até janeiro de 2024, renovável por um ano**. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como: o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; o Decreto 7.416/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária; e a Deliberação nº13/2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados em **qualquer curso de graduação**, preferencialmente em **psicologia, assistência social, e direito, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica**, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades de apoio técnico-acadêmico na Divisão de Residência Estudantil (DIRE/ PROAES).

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio de formulário online, disponibilizado no link <https://forms.gle/hnV4MyW8Y2xX7HT37>; **de 26 de junho a 30 de junho de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE,

e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através de formulário online, disponibilizado no link acima informado, são:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor;
- g. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- h. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- i. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo II do presente edital);
- j. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à **Divisão de Residência Estudantil**.
- k. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRRJ, do campus Seropédica em qualquer curso, preferencialmente de Psicologia, Serviço Social e Direito.
- B. Ter disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **20 horas** semanais, presenciais, compreendidos de segunda a sexta, nos turnos matutino, ou vespertino.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa;
- E. Ter disponibilidade para participar da semana de treinamento, a ser realizada de **24 a 28 de julho de 2023 (de 8h às 12h)**, presencialmente, na sede da DIRE;
- F. Não possuir auxílio não financeiro à moradia (vaga no alojamento). E não ter sido morador do alojamento nos 2 (dois) últimos anos.
- G. Preferencialmente, ser morador do município de Seropédica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação (eliminatório) - serão selecionados até 15 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista (classificatório) - será realizada nos dias **03 a 07 de julho**, entre 8h e 17h (conforme cronograma a ser divulgado), presencialmente na sede da DIRE, aos selecionados na primeira etapa.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades em ensino na área de administração (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de pesquisa na área de administração (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Análise do Currículo Comprovado (preferencialmente, currículo lattes) – atividades de extensão na área de administração (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de administração	0,1 cada	
TOTAL DE PONTOS (100)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	20 pontos	

4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (100)		

2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **01 de julho de 2023**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá nos dias **03 a 07 de julho de 2023**.

O resultado final da seleção será divulgado por e-mail e nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, no dia **11 de julho de 2023**. E os discentes selecionados deverão comparecer, presencialmente, na sede da DIRE para treinamento e assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **24 a 28 de julho de 2023, de 8h às 12h**.

A vigência da bolsa será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante: ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento compulsório ou à pedido, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DA BOLSA

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados estarão ligados à Divisão de Residência Estudantil com registro junto a PROAES com finalidade de desenvolver atividades que visam auxiliar a DIRE em suas rotinas (conforme competências desejáveis do anexo I do presente edital); quais sejam:

Desenvolvimento de atividades internas: produção e disponibilização de informações relevantes sobre discentes alojados; organização e atualização de dados digitais e de documentos físicos dos discentes alojados; produção e organização de informações para disponibilização na página institucional e nas redes sociais do setor.

Desenvolvimento de atividades externas: acompanhamento de procedimentos de ingresso no alojamento, entrega de vaga, vistorias em quartos, entre outros procedimentos que requeiram atuação externa junto aos prédios dos Alojamentos Universitários.

Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor. Realização de demais

atividades conforme descritas no plano de trabalho de estágio.

De acordo com a natureza das atividades, estas serão realizadas de modo presencial e/ou remoto. A adoção de medidas sanitárias contra a COVID-19 é condição essencial, desse modo, será requisito obrigatório a comprovação de protocolo vacinal completo dentro das normas estabelecidas até a divulgação deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de: Plano de Trabalho (a ser emitido em até um mês após a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista); Relatório Técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista (a ser emitido ao final de seis meses de recebimento de bolsa) acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das metas e prazos estabelecidos pelo orientador;
- K. Falta de pontualidade ou ausências não justificadas, conforme previsto no termo de compromisso;
- L. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e a Divisão de Residência Estudantil reservam-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações, faltas recorrentes, não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho, ou quaisquer das condições que ocasionam cancelamento da bolsa (conforme descritas no item 5 do presente edital).

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e a Divisão de Residência Estudantil reservam-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as 4 (quatro) vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio

permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 19 de junho de 2023.

(a)Joyce Alves da Silva Alves
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ



EDITAL N.º 02/2023 - PROAES/UFRRJ**ANEXO I****COMPETÊNCIAS/ INTERESSES DESEJÁVEIS PARA AS VAGAS OFERTADAS
NA DIVISÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

A DIRE se reserva no direito de não preencher o número total de vagas, caso não haja candidatos que atendam às competências/ interesses desejáveis para cada vaga. A vaga 1 é reservada para alunos dos cursos de psicologia, assistência social, e direito. Os candidatos à vaga 1, caso aprovados, receberão treinamento em mediação de conflito e comunicação não violenta.

VAGA	Conhecimentos	Habilidades	Atitudes
1	Atendimento ao público, noções de mediação de conflito e de escuta ativa, noções de comunicação não violenta e de psicologia positiva	Cortesia e precisão no atendimento presencial, disposição para realizar atendimentos de mediação de conflito, capacidade de trabalhar com protocolos e fluxos de trabalho.	Pontualidade, assiduidade, organização, proatividade, concentração, capacidade de trabalhar com metas e prazos
2	Atendimento ao público, noções de wordpress, canva, redes sociais, google meet, google form.	Cortesia e precisão no atendimento presencial; Criação de artes por meio do Canva; Lançamento de campanhas no Instagram e Facebook; Edição de site por meio do Wordpress; Criação de formulários online através do Google forms.	Proatividade, pontualidade, assiduidade, criatividade, capacidade de trabalhar com metas e prazos.
3	Atendimento ao público, noções de SIPAC/SIGAA, google email, internet e intranet, pacote microsoft office/ libre office, digitação ágil.	Cortesia e precisão no atendimento presencial, disposição para realizar atendimentos externos, capacidade de trabalhar com protocolos e fluxos de trabalho, capacidade de digitar e organizar em planilha grande volume de dados.	Pontualidade, assiduidade, organização, proatividade, concentração, capacidade de trabalhar com metas e prazos.
4	Atendimento ao público, noções de heflo BPM, POP, google drive, internet e intranet, google meet, google form.	Cortesia e precisão no atendimento presencial; Edição online de documentos por meio do Google drive; Criação de procedimentos operacionais padrão (POP); Montagem de diagramas de processo através da ferramenta HEFLO.	Proatividade, pontualidade, assiduidade, criatividade, capacidade de trabalhar com metas e prazos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS
EDITAL N.º 02/2023 - PROAES/UFRRJ**

ANEXO II

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de

Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL N.º 02/2023 - PROAES/UFRRJ

ANEXO III

Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de
Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:

Nº da conta corrente:

UFRRJ, ___/___/___.

Assinatura